



Decreto nº. 9.819, de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de servidores públicos pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã, tendo em vista realização do curso de formação/atualização de fiscalização de trânsito, no período de 23/01/2024 à 15/11/2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Ordinária n. 4.008, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ponta Porã MS; e lei n. 4.459, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETTRAN/PP;

Considerando que a Coordenação Municipal de Trânsito de Ponta Porã tem como função entre outras as de coordenar, planejar, organizar, executar, dirigir e controlar o sistema de trânsito no município, bem como os serviços de transporte público de Ponta Porã MS, concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito e o preenchimento dos requisitos e pressupostos estipulados no Cronograma do Curso ministrado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do batalhão da Polícia Militar de Trânsito com autorização do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/Cetran-MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados junto à Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã- AGETTRAN/PP, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Polícia Militar Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento nas disposições da Lei Federal 9.503 de 23/09/1997 do CTB, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993 e Lei Municipal nº 4.008, de 23 de dezembro de 2013, para executarem a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no perímetro urbano do Município de Ponta Porã-MS:

NOME	Matrícula
JECKSON FONTES CRUZ	490539021
ALLAN VIEIRA RAIDAN	490512021
VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10599022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 17 de maio de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal